



## **CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**“PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO NACIONAL”  
(BASE LOCAL) - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO**

**AVISO N.º CENTRO-D7-2021-11**

# **ANEXO B**

## Anexo B - Critérios de seleção e metodologia de avaliação das candidaturas

As candidaturas são avaliadas com base no seu mérito, sendo que esta avaliação é feita por aplicação da metodologia e dos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa Operacional “Centro 2020” e que são apresentados nos parágrafos seguintes deste Anexo.

Os critérios de seleção serão alinhados de acordo com os seguintes princípios gerais:

Categoria	Descrição
<b>A. Eficácia e impacto em Resultados</b>	Avalia o nível de contribuição para a concretização da métrica utilizada e objetivos delineados na programação para as prioridades de investimento em que as candidaturas se inserem, com principal foco no prosseguimento de estudos, na capacitação, na empregabilidade, na inclusão ativa, no combate à pobreza e qualquer tipo de discriminação. Os critérios considerados nesta categoria privilegiam a aferição do potencial de impacto em resultado e o estabelecimento de pressupostos e metas intercalares que permitam uma correta contratualização de resultados, avaliação e monitorização dos fatores críticos de sucesso da operação, tendo em atenção, designadamente, o desempenho histórico dos beneficiários.
<b>B. Eficiência, qualidade e inovação</b>	Pondera a racionalidade e sustentabilidade económica, bem como os recursos da operação e consequente adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado (gestão inteligente dos apoios). Os critérios desta categoria deverão contemplar também a aferição da existência de medidas que promovam e/ou contribuam para a qualidade e inovação, no âmbito em que o projeto se insere.
<b>D. Abrangência e transversalidade</b>	Afere a ligação da candidatura com outras tipologias apoiadas. Os critérios desta categoria poderão apreciar também os níveis de cobertura territorial e do público-alvo da tipologia de operações.
<b>E. Igualdade de oportunidades e de género</b>	Pondera a existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho.

A análise será determinada pela ponderação de cada critério numa escala de avaliação de 1 a 5, em que 5 representa uma valoração muito elevada, 4 uma valoração elevada, 3 uma valoração média, 2 uma valoração reduzida e 1 uma valoração muito reduzida.

Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

Neste âmbito, é estabelecido que as operações que reúnam a classificação final inferior a 3 não serão objeto de financiamento.

Os critérios de seleção das **categorias A e B** devem representar mais de 50% da ponderação total, reforçando assim o foco em resultados e na qualidade/ inovação.

Os critérios de desempate serão os previstos no n.º 4 do artigo 11º da Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, que adota o Regulamento Específico da Inclusão Social e Emprego, a saber:

- maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão, das entidades candidatas;
- maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções, nas entidades candidatas;
- a pontuação atribuída aos seguintes critérios e pela seguinte ordem:
  - 1º Eficácia e impacto em Resultados;
  - 2º Eficiência, qualidade e inovação;
  - 3º Abrangência e transversalidade.

Os critérios de seleção aplicáveis ao presente aviso encontram-se agrupados pelas seguintes 4 categorias:

#### **Categoria A - Eficácia e impacto em resultados**

Integram esta categoria os seguintes critérios:

Critério A1 - Contributo para o alcance dos indicadores de realização e de resultado do CENTRO 2020;

Critério A2 - Desempenho histórico dos destinatários/beneficiários (não aplicável neste AAC).

#### **Categoria B - Eficiência, qualidade e inovação**

Integram esta categoria os seguintes critérios:

Critério B1 - Relevância, exequibilidade e racionalidade do plano de negócios do projeto apresentado;

Critério B2 - Grau de inovação e diferenciação do projeto;

Critério B3 - Sustentabilidade prevista para o projeto após o período de financiamento.

#### **Categoria D- Abrangência e transversalidade**

Integram esta categoria os seguintes critérios:

Critério D1 - Articulação com Pactos Territoriais (EIDT - Estratégias Integradas de Desenvolvimento territorial);

Critério D2 - Contributo para a Estratégia Regional de Especialização Inteligente

**Categoria E - Igualdade de oportunidades e de género**

Integra esta categoria o seguinte critério:

Critério E1 - Existência de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género, nomeadamente quanto à prioridade ao sexo sub-representado na respetiva área profissional.

Sendo que:

$$MP = A1 \times 15\% + A2 \times 0\% + B1 \times 5\% + B2 \times 20\% + B3 \times 15\% + D1 \times 30\% + D2 \times 10\% + E1 \times 5\%$$

Explicita-se, seguidamente, a metodologia de cálculo do MP:

**Critério A1 - Contributo para o alcance dos indicadores de realização e de resultado do CENTRO 2020**

O projeto permitirá manter os postos de trabalho existentes	3
O projeto permitirá criar até 2 postos de trabalho	4
O projeto permitirá criar 3 ou mais postos trabalho	5

**Critério A2 - Desempenho histórico dos destinatários/beneficiários**

Não aplicável neste AAC.

**Critério B1 - Relevância, exequibilidade e racionalidade do plano de negócios do projeto apresentado**

Subcritério B1.1 - Não aplicável neste AAC.

Subcritério B1.2

Necessidade de recursos financeiros coberta por capitais alheios	1
Necessidade de recursos financeiros coberta por capitais alheios e próprios	3
Necessidade de recursos financeiros coberta por capitais próprios	5

### **Critério B2 - Grau de inovação e diferenciação do projeto**

Sendo:

$$\text{Critério B2} = 50\% \times \text{B2.1} + 50\% \times \text{B2.2}$$

Em que:

#### **Subcritério B2.1 - Grau de Inovação:**

Projeto relacionado com aquisição de maquinaria e equipamento	1
Projeto relacionado com pesquisa e desenvolvimento	3
Projeto relacionado com a utilização de conhecimento produzido nas instituições do sistema científico e tecnológico	5

#### **Subcritério B2.2 - Grau de diferenciação:**

Não há evidência em qualquer ponto	1
Há evidência em 1 ou 2 pontos	2
Há evidência em apenas 3 pontos	3

Há evidência em 4 ou 5 pontos	4
Novo bem (design); novo método produtivo; novo mercado; nova organização económica/modelo de negócio/marketing-comunicação; redução de consumo energético/matérias primas (economia circular); transição digital.	5

### **Critério B3 - Sustentabilidade prevista para o projeto após o período de financiamento**

$TIR \geq 10$ e $< 15$	3
$TIR \geq 15$ e $< 20$	4
$TIR \geq 20$	5

### **Critério D1 - Articulação com Pactos Territoriais (EIDT - Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial)**

Não evidencia integração na EIDT da NUTS III/CIM onde o projecto está inserido	3
Apenas remete para referências genéricas às principais prioridades da EIDT da NUTS III/CIM onde o projecto está inserido	4
Evidencia forte integração na EIDT da NUTS III onde o projecto está inserido, nomeadamente por associação aos setores prioritários identificados na estratégia	5

## **Critério D2 - Contributo para a Estratégia Regional de Especialização Inteligente**

<b>Alinhamento do Projeto com a RIS3</b>	<b>Grau de Alinhamento</b>
Não alinhado com a RIS3	1
Alinhado com a RIS3	3
Fortemente Alinhado com a RIS3	5

**Critério E1 - Existência de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género, nomeadamente quanto à prioridade ao sexo sub-representado na respetiva área profissional.**

Não evidencia a existência de mecanismos de cumprimento das políticas igualdade de oportunidade e de género	1
Evidencia existência de mecanismos de cumprimento das políticas igualdade de oportunidade ou de género	3
Evidencia existência de mecanismos de cumprimento das políticas igualdade de oportunidade e de género	5